



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP
Telefone: (14) 3489 8500
Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.350/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado à aquisição de um caminhão basculante, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL	
2044 – MELHORA E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL PARA APOIO À AGRICULTURA	
FONTE DE RECURSOS – 01 – PRÓPRIO	
4.4.9.0.52.0000 Equipamentos e Material Permanente	303.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.391.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO	
1001 – IMPLANTAR ESPAÇO CULTURAL PARA USO DA COMUNIDADE	
4.4.9.0.51.0000 95 Obras e Instalações	303.000,00

Art. 3º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de um caminhão basculante, observando a seguinte classificação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.350/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL	
2044 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL PARA APOIO À AGRICULTURA	
4.4.9.0.52.0000 28 Equipamentos e Material Permanente	427.500,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação obtidos por meio do recebimento de repasse proveniente do convênio nº 994259/2026, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais suplementar e especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias constantes nesta lei, caso se faça necessária.

Art. 7º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 5

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.989/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 27 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado à aquisição de um caminhão basculante, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRURA RURAL	
2044 – MELHORA E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL PARA APOIO À AGRICULTURA	
FONTE DE RECURSOS – 01 – PRÓPRIO	
4.4.9.0.52.0000 443 Equipamentos e Material Permanente	303.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.391.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO	
1001 – IMPLANTAR ESPAÇO CULTURAL PARA USO DA COMUNIDADE	
4.4.9.0.51.0000 95 Obras e Instalações	303.000,00

Art. 3º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de um caminhão basculante, observando a seguinte classificação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.989/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL	
2044 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL PARA APOIO À AGRICULTURA	
4.4.9.0.52.0000 28 Equipamentos e Material Permanente	427.500,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação obtidos por meio do recebimento de repasse proveniente do convênio nº 994259/2026, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais suplementar e especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRASE
		Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração